

EDITAL 097/2016/FACELI

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO CIVIL CONSTITUCIONAL

O Presidente da Fundação das Faculdades Integradas de Ensino Superior de Linhares – Faceli no uso de suas atribuições legais conforme decreto 055/2016, torna público que estarão abertas, no período de 22/08/2016 a 31/08/2016, as inscrições do processo seletivo para ingresso no curso de Pós-graduação Lato Sensu em Direito Civil Constitucional, aprovado pela RESOLUÇÃO CEE Nº 4.388/2015.

I. DO PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS OFERTADAS

1.1 Poderão participar deste processo seletivo os(as) bacharéis ou bacharelas em Direito.

1.2 Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas para o curso de Pós-graduação Lato Sensu em Direito Civil Constitucional conforme este Edital.

1.2.1 A Instituição reserva-se o direito de não oferecer o curso se não preencher o total de vagas oferecidas.

II. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1 A realização do Processo Seletivo está a cargo do Comitê Especial do processo seletivo do Curso de Pós Graduação em Direito Civil Constitucional, estabelecida pela Portaria nº 055/2016, de 16 de agosto de 2016.

2.2 Os resultados dos aprovados no Processo Seletivo garantem ao(à) candidato(a) a expectativa de ingresso conforme anexo I.

2.3 Farão parte deste Processo Seletivo, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no endereço eletrônico www.faceli.edu.br .

2.4 As inscrições deste Processo Seletivo são gratuitas.

2.5 As inscrições serão realizadas no período de 22/08/2016 a 31/08/2016, EXCLUSIVAMENTE via Internet, pelo sítio eletrônico <http://www.faceli.edu.br>. O ambiente

virtual de inscrição ficará aberto até as 23h e 59min do dia 31/08/2016. Após esse período, o sistema não permitirá inscrições.

2.6 Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) aceita as condições estabelecidas pela Faceli neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá OBRIGATORIAMENTE utilizar o seu Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.8 O(a) candidato(a) terá direito a apenas uma inscrição neste Processo Seletivo.

2.9 A inscrição no Processo Seletivo será feita unicamente por meio do coeficiente de rendimento referente à graduação de Direito do(a) discente, comprovado através do histórico escolar.

2.9.1 O coeficiente de rendimento é obtido pelo somatório das respectivas notas dividido pela quantidade de disciplinas.

III. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 No sítio eletrônico www.faceli.edu.br, clicar em “Pós Graduação”, no lado esquerdo superior da tela, ou no banner do vestibular. Feito isso, clicar em “Inscrições”; em seguida, informar o número do CPF e cadastrar uma senha de acesso. O próximo passo é preencher o formulário com os dados pessoais e, após isso, inserir o seu coeficiente de rendimento, advindo do Histórico Escolar do Curso de Direito.

3.2 O(a) candidato(a) que lançar coeficiente divergente do que esteja registrado no histórico será reclassificado para o final da fila de suplentes, independente do coeficiente registrado no histórico.

3.3 É de responsabilidade do(a) candidato(a) preencher TODOS os campos do formulário de inscrição, conforme instruções. Ao terminar e confirmar os dados da inscrição, o sistema enviará para o e-mail do(a) candidato(a) uma mensagem de Confirmação de Inscrição.

3.4 Com a senha de acesso, o(a) candidato(a) poderá editar as informações fornecidas, até a data do encerramento das inscrições.

3.5 A Faceli disponibilizará, gratuitamente, em sua biblioteca, um computador para candidatas(as) que não tenham acesso a meios eletrônicos e desejam fazer a inscrição. O(a) próprio(a) candidato(a) será responsável pelo preenchimento. O horário de atendimento na biblioteca é de segunda a sexta-feira, de 08h às 20h.

3.6 A Faceli não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento no sistema de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio de dados.

IV. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Todos(as) os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) a processo seletivo único.

4.2. A classificação do(a) candidato(a) dar-se-á obedecendo ao critério da maior para a menor média, obtida através do somatório das respectivas notas dividido pela quantidade de disciplinas.

4.3 No caso de empate na média final, a classificação dos(as) candidatos(as) será decidida com base nos seguintes critérios:

4.3.1 Terá preferência o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação na somatória das notas nas disciplinas de Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito Constitucional.

4.3.2 Persistindo o empate no item 4.3.1, terá preferência o(a) candidato(a) de idade mais elevada.

4.4 A classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo(a) candidato(a).

4.5 O candidato(a) poderá interpor recurso fundamentado contra o resultado, no período previsto no ANEXO I.

4.5.1 A Faceli não fornecerá, sob hipótese alguma, o resultado ou informações sobre recursos por telefone.

4.6 Farão parte deste processo seletivo, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no endereço eletrônico www.faceli.edu.br.

V. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E DA MATRÍCULA

5.1. A lista dos(as) candidatos(as) classificados(as) e do(as) suplentes será divulgada no sítio eletrônico da Faceli, na data prevista no Anexo I.

5.1.1. Só terão direito a matricular-se no curso de Pós Graduação em Direito Civil Constitucional os candidatos que estiverem dentro do número de vagas ofertadas e mediante a apresentação da documentação exigida no Anexo II.

5.2. O(a) candidato(a) que não conseguir fornecer a documentação exigida no período estipulado para a matrícula conforme convocação será reclassificado(a) para o final da fila de suplentes.

5.3. Caso haja desistência e/ou impedimento dos(as) classificados(as) para ocupar as vagas ofertadas, estas serão ocupadas por suplentes, respeitada a ordem de classificação.

5.4. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da Faceli, situada na Avenida Presidente Costa e Silva, n.º 155, Bairro Novo Horizonte, Linhares, ES, no horário das 08h às 22h (de segunda a sexta-feira), no prazo previsto no Anexo I.

5.5. O(a) candidato(a) classificado(a) que não comparecer ou não se fizer representar por um(a) procurador(a) legalmente qualificado, no período estabelecido neste Edital, perderá, automaticamente, o direito à matrícula, sendo a vaga colocada à disposição para os(as) candidatos(as) suplentes, que são os(as) classificados(as) em colocações imediatamente posteriores.

5.6. Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), respeitados os limites de vagas estabelecidos pelo Curso.

5.7 Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas estabelecido para o curso deverão requerer a matrícula, obrigatoriamente, na data determinada pelo Edital, sob pena de ser considerado desistente, hipótese em que será convocado(a) o(a) suplente imediato(a) para ocupação da vaga.

VI. DO CURSO

6.1. Para a integralização do curso, o(a) aluno(a) deverá cumprir carga horária total de 384 (trezentos e oitenta e quatro) horas/aula, correspondentes a 25,2 (vinte e cinco vírgula dois) créditos, e entregar a monografia final de curso, num prazo máximo de 22 (vinte e dois) meses.

6.2. As aulas acontecerão às sextas feiras das 19h às 22h30 e aos sábados das 8h às 12h, OU aos sábados das 8h às 18h, em finais de semana alternados, salvo períodos em que houver dois feriados no mês. Nesse caso, as aulas acontecerão em finais de semana seguidos.

6.2.1 O calendário das aulas será disponibilizado previamente aos alunos pela coordenação do curso.

6.3 O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Civil Constitucional tem previsão de duração total de dezoito meses e será regido pelo Regimento Geral da Faceli, bem como pelo Projeto Pedagógico do Curso.

6.4 Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades. Ressalta-se que a Faceli não se responsabiliza pelo fornecimento de materiais impressos.

6.5. A matriz curricular está disposta no quadro abaixo:

MÓDULO	DISCIPLINA	h/a	CRÉDITOS
I	Direito Civil Constitucional	20h/a	1,33
	Direito do Consumidor e Responsabilidade Civil	20h/a	1,33
	Contratos I	16h/a	1,06
	Argumentação Jurídica	20h/a	1,33
	Metodologia da Pesquisa	20h/a	1,33
	Relação de Família a Luz do Código Civil	20h/a	1,33
	Direito Societário	20h/a	1,33
	Recuperação de Empresas	20h/a	1,33
TOTAL DE HORAS DO MÓDULO		156h/a	10,37
MÓDULO	DISCIPLINA	h/a	CRÉDITOS
II	Contratos II	16h/a	1,06
	Processo nos Tribunais: Teoria e Prática	20h/a	1,33
	Tutela de Urgência e Tutela de Evidência	20h/a	1,33
	Tutela Jurisdicional Individual	20h/a	1,33
	Tutela Jurisdicional Coletiva	20h/a	1,33
	Microlitigação: Juizados Especiais e Seus Procedimentos	20h/a	1,33
TOTAL DE HORAS DO MÓDULO		116h/a	7,71

MÓDULO	DISCIPLINA	h/a	CRÉDITOS
III	Soluções Alternativas de Conflitos	16h/a	1,06
	Marketing Jurídico	16h/a	1,06
	Análise Econômica do Direito	20h/a	1,33
	Processo Tributário	20h/a	1,33
	Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso - Monografia	40h/a	2,66
TOTAL DE HORAS DO MÓDULO		112h/a	7,44
TOTAL DE HORAS		384	25,2

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O critério de seleção só terá validade para o curso que se iniciará no 2º semestre de 2016.

7.2 A não apresentação do diploma de graduação durante o curso implicará o impedimento de entrega da monografia

7.3. O(a) candidato(a) que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado(a) e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado(a), e estará sujeito(a) à aplicação das penalidades legais.

7.4. Os documentos dos(as) candidatos(as) que não efetuarem a matrícula ficarão à disposição dos mesmos por 90 (noventa) dias, sendo posteriormente triturados.

7.5 O(a) aluno(a) não poderá proceder o trancamento da matrícula, e a não frequência ao curso será considerada desistência.

7.6. Os casos omissos no presente Edital serão avaliados pela Comitê Organizador responsável pela condução do processo seletivo.

7.7. Para dirimir questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Comarca de Linhares - ES.

Linhares - ES, 19 de agosto de 2016

(Original Assinado)

Márcio Roney Santos Correia

Presidente da Fundação das Faculdades de Ensino Superior de Linhares – Faceli

ANEXO I**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO CIVIL CONSTITUCIONAL DA FACELI.**

DATA	ATIVIDADES
22.08.2016	Publicação do edital
22.08.2016 a 31.08.2016	Inscrição para o processo seletivo
02.09.2016	Divulgação do resultado anterior ao recurso
02.09.2016 e 05.09.2016	Prazo para recurso
06.09.2016	Divulgação do resultado do recurso
06.09.2016	Divulgação do resultado final
06.09.2016 a 15.09.2016	Período de matrícula
16.09.2016 a 21.09.2016	Convocação e matrícula de suplentes
16.09.2016	Aula inaugural

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Diploma de Graduação do Curso de Direito (Na falta do Diploma será aceito a Declaração de Conclusão do Curso, desde que a mesma esteja dentro do prazo máximo de 1 (um) ano a contar da data da colação de Grau.	Original ou Cópia Autenticada
Histórico escolar completo do curso de Direito	Original ou Cópia Autenticada
Documento de Identificação Oficial com foto e dentro do prazo de validade ou documento equivalente (para estrangeiros)	Cópia autenticada
CPF	Fotocópia autenticada ou emitido pelo sítio eletrônico da receita federal.
Certidão de Nascimento, ou de Casamento ou de união estável.	Fotocópia autenticada.
Título de Eleitor	Cópia autenticada.
Comprovante de quitação eleitoral	Certidão Original emitida pelo sítio eletrônico do TSE ou pelo cartório eleitoral.
Comprovante de quitação com o Serviço Militar, se for do sexo masculino	Cópia autenticada
1 foto 3 X 4 recente	